

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano I | Edição 27



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano I | Edição 27

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Leis	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>32</b>
Atos Oficiais	32
Decretos	32
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>33</b>
Vigilância Sanitária	33
Comunicados	33
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>34</b>
Conselhos Municipais	34
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	34
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>35</b>
Atos Legislativos	35
Atos	35

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 276 – DE 28 DE MAIO DE 2020

*“Altera disposições da Lei Complementar n.º 87, de 29 de janeiro de 2001”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º No Anexo 02 da Lei Complementar n.º 87, de 29 de janeiro de 2001, fica alterado o quantitativo de cargos das classes funcionais a seguir relacionadas:

I – Assistente Administrativo: de 92 (noventa e dois) para 107 (cento e sete), cujos cargos acrescidos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atendente: de 170 (cento e setenta) para 178 (cento e setenta e oito), cujos cargos acrescidos serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Professor: de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) para 985 (novecentos e oitenta e cinco), sendo 870 (oitocentos e setenta) PEB I e 115 (cento e quinze) PEB II, cujos cargos acrescidos serão destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º No Anexo 03 da Lei Complementar n.º 87, de 29 de janeiro de 2001, fica alterado o quantitativo de cargos das classes funcionais a seguir relacionadas:

I – Psicólogo: de 35 (trinta e cinco) para 50 (cinquenta), cujos cargos acrescidos serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Assistente Social: de 41 (quarenta e um) para 56 (cinquenta e seis), cujos cargos acrescidos serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, por decreto, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de maio de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 277 – DE 28 DE MAIO DE 2020

*“Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O § 2.º do art. 5.º da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º .....  
.....

§ 2.º O imposto é devido:

I – por quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;

II – por qualquer um dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto.

Art. 2.º Fica criado no art. 5.º da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, o § 3.º, com a seguinte redação:

“Art. 5.º .....  
.....

§ 3.º O disposto neste artigo aplica-se ao espólio das pessoas nele referidas.”

Art. 3.º O § 3.º do art. 211 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 211. ....  
.....

§ 3.º O requerimento de inscrição ou atualização do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título, no cadastro imobiliário, deverá ser instruído com dados do título de aquisição da propriedade ou do domínio útil, ou da qualidade em que a posse é exercida, cujos registros servirão para a administração fazendária identificar o contribuinte.

Art. 4.º Ficam criados os §§ 4.º e 5.º no art. 211 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 211. ....  
.....

§ 4.º Cabe ao promitente vendedor promover no Cartório

de Registro de Imóveis a averbação do termo de quitação do respectivo contrato e posteriormente comunicar a Prefeitura, com cópia do aludido termo, para efeito liberatório de responsabilidade pelo pagamento de tributos municipais incidentes sobre o imóvel.

§ 5.º A atualização de dados cadastrais não atribui ou transfere a propriedade do imóvel e tampouco desobriga os particulares de procederem ao registro de documento de compra e venda do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.”

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 28 de maio de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.311 - DE 27 DE MAIO DE 2020**  
“Aprova o Programa Municipal de Educação Ambiental para o período 2020 a 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Programa Municipal de Educação Ambiental de Araçatuba (PROMEIA) fica aprovado para o período de 2020 a 2022, consubstanciado no Anexo Único desta Lei, e será revisado a cada 3 (três) anos.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

**Art. 2.º** Os potenciais participantes do PROMEIA são nos âmbitos:

I - formal: escolas da rede municipal, estadual e particulares, bem como estabelecimentos de ensino profissionalizante e superior, e

II - não formal: órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor e usuários dos serviços públicos.

**Art. 3.º** O Município procederá às avaliações periódicas da implementação do PROMEIA por meio de uma Comissão Municipal de Educação Ambiental (COMEA):

I - a COMEA deverá ter caráter paritário com respectivo cadastro dos membros em atas das reuniões;

II - a COMEA deverá ser composta por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e três representantes da sociedade civil a serem indicados entre os representantes dessa classe no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

III - O Cadastro dos membros da COMEA e as atas das reuniões deverão ser remetidos a registro e ciência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IV - as reuniões da Comissão Municipal de Educação Ambiental (COMEA) deverão ter periodicidade mínima semestral.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, por decreto, se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de maio de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**SILVANA DE SOUSA E SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**LUCAS SAVÉRIO PROTO**

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

# PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**



Fórum Municipal de  
**Educação  
Ambiental  
2019**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

### **SIGLAS**

PMA - Prefeitura Municipal de Araçatuba

PMVA - Programa Município Verde Azul

SME - Secretaria Municipal de Educação

SMMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba

EA - Educação Ambiental

PEBA - Parque Ecológico Bagaçu

CBH-BT - Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

ETA - Estação de Tratamento de Água

PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental

COMEIA - Comissão Municipal de Educação Ambiental

PROMEIA - Programa Municipal de Educação Ambiental

ACREPOM - Associação dos Catadores e Recicladores de Papel e Outros Materiais

### **SUMÁRIO**

1. DIAGNÓSTICO .....	4
2. PROPOSTA .....	5
3. DIRETRIZES .....	6
3.1 Diretrizes gerais para educação ambiental no município .....	6
3.2 Diretrizes pedagógicas para educação ambiental da rede municipal de ensino.	7
3.3 Diretrizes no âmbito do Programa Estadual Município Verde Azul .....	13
4.OBJETIVOS .....	13
4.1 Educação Ambiental Formal .....	13
4.2 Educação Ambiental Não Formal .....	14
4.3 Programa Município Verde Azul .....	14
5. METAS .....	15
5.1 Educação Ambiental Formal .....	15
5.2 Educação Ambiental Não Formal .....	18
6. AVALIAÇÃO .....	23
7. CRONOGRAMA .....	24

## 1. DIAGNÓSTICO

Araçatuba está localizada no interior do estado de São Paulo, mais precisamente no noroeste do Estado de São Paulo, a uma latitude 21°12'32" sul e a uma longitude 50°25'58" oeste. Sua altitude é de 390 metros acima do nível do mar. A população estimada é 195.874 habitantes. O município é sede da 9.ª região administrativa do estado de São Paulo. Em 2019 tornou-se Município de Interesse Turístico.

O nascimento da cidade remonta à expansão cafeeira, e na passagem para o atual século, sua economia era caracterizada pelo crescimento das lavouras de cana-de-açúcar. No contexto econômico, estavam inclusas a ovinocultura e a pecuária, atividade esta última que tornou o município conhecido no país como "Capital do Boi Gordo", devido às negociações da cotação da arroba na Praça Rui Barbosa.

Araçatuba é a primeira cidade não ribeirinha do estado de São Paulo a captar água diretamente do rio Tietê, que é considerado limpo na região desde 2013, quando sua capacidade de oferta de água aumentou em 8%. O território do município está sobre o Aquífero Guarani, a maior reserva de água doce do mundo, e é cortada pelo Ribeirão Baguaçu. Ambos auxiliam no abastecimento de parte da cidade. Em Araçatuba, 100% dos imóveis urbanos possuem coleta do esgoto que é tratado antes de ser lançado na parte baixa do Ribeirão.

No ano de 2017, foi implantada a coleta seletiva porta a porta em todas as residências urbanas, sendo que o material coletado tem sido destinado à duas cooperativas locais que somam pouco mais de 50 cooperados. Em 2019, foi implementado no município cinco (5) ecopontos para recebimento de pequenos volumes (até 1m<sup>3</sup>) de galhos, entulhos (resíduos de construção) e volumosos como móveis velhos.

O processo de elaboração do presente Programa foi iniciado com a instituição de uma Câmara Técnica junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) durante reunião realizada no dia 8 de agosto de 2019. Nessa ocasião também foi lançada a Consulta Pública de Projetos e Ações em Educação Ambiental, um formulário online, que foi encaminhado de forma digital a todos os conselheiros e demais interessados em contribuir com o cadastramento de projetos em educação ambiental em andamento no âmbito municipal.

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS) e Secretaria Municipal de Educação (SME) se uniram ao COMDEMA e promoveram, no dia 30 de agosto, o Fórum Municipal de Educação Ambiental 2019, que aconteceu na data supracitada, no auditório da concessionária Soluções Ambientais de Araçatuba (SAMAR), na rua Baguaçu 1530. No evento foram apresentados projetos na área de educação ambiental em

desenvolvimento ou a serem realizados bem como foram fomentadas ações para validar e organizar estas informações na construção do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA). Assim, o intuito foi principalmente compreender o meio ambiente, por meio da participação individual e coletiva, integrada, holística, democrática e com inclusão das diversas regiões e representatividades sociais do Município em prol da melhoria da qualidade ambiental local.

Ao final do Fórum Municipal de Educação Ambiental 2019, foi constituída a Comissão Municipal de Educação Ambiental (COMEA) que junto ao COMDEMA, aprovaram o texto base e proposta do Programa em reunião extraordinária do Conselho em 11 de setembro de 2019, com posterior encaminhamento da proposta ao Prefeito Municipal para que o mesmo enviasse a documentação supramencionada para aprovação na Câmara Municipal de Araçatuba, SP.

## 2. PROPOSTA

É proposta do presente PROMEA conduzir ao atingimento de metas que colaborem com o previsto no Art. 225 da Constituição Federal, que trata da promoção de ações de EA partindo do princípio que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

As propostas apresentadas pretendem ainda estimular a participação da população na construção coletiva de projetos e ações baseadas na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Assim, a EA pode ser definida como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente

Desta forma, o presente Programa pretende:

I) Promover ações de EA, no âmbito formal e não formal, de forma a garantir que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, agindo em parceria o poder público e à coletividade, no dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II) Proporcionar condições para a aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e atitudes visando à participação individual e coletiva na gestão do uso dos recursos ambientais e na concepção e aplicação das decisões que afetam a qualidade dos meios físico, natural e sociocultural, além de estimular e reforçar a necessidade da participação da população para um futuro sustentável;

III) Promover a execução de ações de EA no âmbito do Programa Estadual Município Verde Azul, conforme Resolução SMA 33 ou suas atualizações.

### 3. DIRETRIZES

#### 3.1 Diretrizes gerais para educação ambiental no município

Entende-se Educação Ambiental como um tema transversal da educação que tem por objetivos o ensino, aprendizagem, pesquisa, produção de conhecimentos e a promoção da cultura de paz individual e coletiva, que evidenciem as relações entre os seres vivos, a natureza e o universo na sua complexidade.

Assim, para a formação de um cidadão consciente, a Educação Ambiental deve ser trabalhada desde os primeiros anos de vida das crianças no ambiente familiar e em seguida nas escolas, seja em escolas públicas ou privadas. Desta maneira, os valores adquiridos tornam-se hábitos que são levados por toda a vida e a escola tem papel fundamental para o aprimoramento desses valores ambientais. A escola tem por finalidade desenvolver a Educação Ambiental Formal, paralelamente a Educação Ambiental Não Formal, ou seja, aquela vivenciada no contexto familiar e social.

A Educação Ambiental Formal caracteriza-se por ser estruturada e desenvolvida em instituições próprias como escolas da educação básica e instituições de ensino superior, que deve ser trabalhada de modo interdisciplinar e transversal, para tanto, a aplicação de capacitações aos dirigentes escolares e professores, de modo a mantê-los integrados às ações de EA são fundamentais.

A Educação Ambiental Não Formal pode ser definida como qualquer iniciativa educacional organizada e sistemática, que se realiza fora do sistema formal de ensino. Que pode compreender as práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente.

Tais experiências e vivências acontecem inclusive nos espaços institucionalizados, formais e não formais, e a apreensão se dá de forma individualizada, podendo ser posteriormente socializada.

Algumas diretrizes serão pautadas no momento de gestão e planejamento das ações, formação de educadores e comunicação integrada, conforme segue:

- O enfoque holístico e interativo;
- Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
- O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas transdisciplinares, que propiciem surgimento de novos paradigmas;
- A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, as práticas sociais e o meio ambiente;

- A garantia da continuidade e permanência do processo educativo;
- A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

### 3.2 Diretrizes pedagógicas para educação ambiental da rede municipal de ensino (Educação Ambiental Formal)

#### 1º ano

- **Primeiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Reconhecer a importância da preservação do meio ambiente. Identificar hábitos saudáveis para manter a higiene do ambiente em que vive, como forma de evitar doenças.

**Conteúdo:** Preservação do ambiente familiar. Limpeza da casa e suas dependências, como forma de evitar a dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores.

**Metodologia:** Busca e coleta de informações por meio de observação direta e indireta, entrevistas, leitura de textos selecionados pelo professor (roda de leitura). Roda de conversa. Organização e registro de informações por meio de desenhos, quadros, listas e pequenos textos, sob a orientação do professor. Utilização das informações obtidas para justificar suas ideias e garantir sua segurança. Comunicação oral e escrita de suposições, dados e conclusões. Discussão das suposições individuais e coletivas às informações obtidas.

- **Segundo bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Identificar ambientes transformados pela ação humana apontar consequências provocadas pelas transformações e interferências dos seres humanos no ambiente. Estabelecer relações entre características e comportamentos dos seres vivos e as condições do ambiente em que vivem.

**Conteúdo:** Diferenças entre ambientes. Causas. Consequências. Qualidade de vida. Cuidados com os ambientes próximos: escola, bairro, casa.

**Metodologia:** Busca e coleta de informações por meio de observação direta e indireta, entrevistas, leitura de textos selecionados. Organização e registro de informações por meio de desenhos, quadros, listas e textos. Utilização das informações obtidas para justificar suas ideias. Comunicação oral e escrita de suposições, dados e conclusões. Confecção de cartazes.

- **Terceiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Reconhecer a diversidade de ambientes e de seres vivos em seu espaço de vivência. Reconhecer a importância da água, do solo, do ar, da luz para os seres vivos. Valorizar a redução no consumo, a reutilização e a reciclagem de materiais como ações ambientalmente sustentáveis. Identificar atitudes de cuidados com o ambiente como a limpeza da cidade, do destino dos resíduos e da conservação do solo.

**Conteúdo:** Cuidados com ambiente da cidade de Araçatuba. Destino dos resíduos. Coleta de lixo. Coleta seletiva e reciclagem. Conservação do solo.

**Metodologia:** Observação e análise de fatos e situações do ponto de vista ambiental, de modo crítico reconhecendo a necessidade do destino correto do lixo para a boa conservação do meio ambiente. Observação, registro e comunicação de algumas semelhanças e diferenças entre diversos ambientes. Busca e coleta de informações por meio de observação direta e indireta, entrevistas, leitura de textos selecionados. Organização e registro de informações por meio de desenhos, quadros, listas e textos. Utilização das informações obtidas para justificar suas ideias e garantir sua segurança. Comunicação oral e escrita de suposições, dados e conclusões. Confronto das suposições individuais e coletivas às informações obtidas.

- **Quarto bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Identificar os meios de transportes como fonte de poluição. Valorizar a redução no consumo, à reutilização e a reciclagem de materiais como ações ambientalmente sustentáveis. Diferenciar o resíduo reciclável do não reciclável e analisar os impactos ambientais provocados por ambos. Identificar ações humanas que ameaçam o equilíbrio ambiental (desmatamento, queimadas, poluição, desperdício de água e de matéria-prima). Debater os problemas socioambientais do município e do entorno, propondo soluções.

**Conteúdo:** Poluição dos meios de transportes. Ambientes. Consumo “5 R’s” (reduzir, reutilizar, reciclar, reeducar e replanejar).

**Metodologia:** Busca e coleta de informações por meio de observação direta e indireta, entrevistas. Leitura de textos selecionados, sobre produtos de uso doméstico e comportamentos de segurança. Organização e registro de informações por meio de desenhos, quadros, listas e pequenos textos, sob a orientação do professor. Utilização das informações obtidas para justificar suas ideias e garantir sua segurança. Comunicação oral e escrita de suposições, dados e conclusões. Participação em debates para confronto das suposições individuais e coletivas às informações obtidas. Roda de conversa. Roda de leitura.

## 2º ano

- **Primeiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Valorizar a preservação e o cuidado com os espaços coletivos. Identificar ações que contribuem com a preservação do ambiente de casa e da escola.

**Conteúdo:** Higiene do ambiente como prevenção das doenças como as transmissíveis pelo mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores.

**Metodologia:** Leitura de textos informativos. Apresentação de músicas, filmes vídeos que levem o aluno à reflexão. Roda de conversa para socialização dos textos pesquisados. Confecção de cartazes de conscientização

- **Segundo bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Relacionar a extinção de plantas e animais com as alterações ambientais. Refletir sobre as ações para a preservação das espécies ameaçadas. Reconhecer e valorizar a fauna local, identificando os animais presentes em seu ambiente e os cuidados necessários. Reconhecer os efeitos da poluição provocada pela queima de combustíveis fósseis (não renováveis).

**Conteúdo:** Animais em extinção. Cuidados com os animais de estimação (higiene, alimentação, higienização do local onde vivem) a fim de evitar proliferação de doenças como a Leishmaniose. Poluição provocada pela queima de combustíveis fósseis (não renováveis).

**Metodologia:** Ilustração de músicas. Confecção de cartaz. Campanha do papa lacre (de latinhas de alumínio). Pesquisa em diversas fontes. Roda de conversa, promovendo o debate sobre os temas propostos.

- **Terceiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Compreender que o ambiente é formado por tudo que está ao nosso redor. Identificar ações humanas que ameaçam o equilíbrio ambiental e nomear ações de degradação. Relacionar consequências provocadas pelas transformações e interferências dos seres humanos no ambiente. Valorizar a preservação e o cuidado com os espaços coletivos.

**Conteúdo:** Meio ambiente e as ações prejudiciais do homem. Desmatamento. Queimadas. Falta de cuidados com as plantas.

**Metodologia:** Roda de debates. Confecção de cartazes e murais. Pesquisa em diversas fontes sobre o assunto estudado. Confecção de brinquedos com reaproveitamento de embalagens. Organização de Visita à ACREPOM.

- **Quarto bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Identificar a água, o solo e o ar como elementos essenciais para a vida, valorizando sua proteção e posicionando-se criticamente em relação à poluição.

**Conteúdo:** Preservação do ar puro, da água e do solo.

**Metodologia:** Confecção de folhetos ilustrativos. Participação dos alunos em palestras. Realização de pesquisa na internet. Roda de curiosidades. Roda de conversa.

### 3º ano

- **Primeiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Identificar atitudes de cuidados com a saúde relacionados a cada fase da vida.

**Conteúdo:** Cuidados com a saúde relacionados com cada fase da vida.

**Metodologia:** Pesquisas e leituras a fim de construir noções sobre os cuidados com a saúde adequados a cada fase da vida. Roda de conversa para socializar as descobertas.

- **Segundo bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Identificar ações humanas que ameaçam o equilíbrio ambiental nomeando as ações de degradação. Relacionar as consequências da destruição das ações de degradação e propor soluções pontuais.

**Conteúdo:** Impactos negativos na natureza. Sustentabilidade. Redução no consumo. Reutilização. Reciclagem.

**Metodologia:** Observação e análise de fatos e situações do ponto de vista ambiental, de modo crítico reconhecendo as ações de degradação no ambiente e propor soluções para evitá-las. Debates e conversas sobre as ações de degradação na natureza, relacionadas a produção e consumo desenfreados e ao destino do lixo.

- **Terceiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Perceber as atividades econômicas do município e suas relações com a saúde, a qualidade de vida, bem como a sustentabilidade ambiental.

**Conteúdo:** Sustentabilidade no município.

**Metodologia:** Busca e coleta de informações por meio de observação direta e indireta das formas de sustentabilidade no município: coleta de lixo, tratamento de água e esgoto, reciclagem, etc, e se esses serviços atingem toda a população.

- **Quarto bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Reconhecer atitudes de segurança em relação aos materiais, mantê-los afastados do fogo, em local seguro e com etiquetas de identificação para evitar acidentes.

**Conteúdo:** Segurança contra acidentes com fogo.

**Metodologia:** Busca e coleta de informações por meio de observação direta e indireta, entrevistas, leitura de textos selecionados, sobre produtos de uso doméstico e comportamentos de segurança para evitar acidentes.

#### 4º ano

- **Primeiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Compreender os processos de poluição da água e do ar e os prejuízos que causam ao meio ambiente e a saúde. Compreender como a água está relacionada à proliferação de algumas doenças como a dengue, etc.

**Conteúdo:** Poluição. Água doce no planeta. Doenças relacionadas à água.

**Metodologia:** Debates sobre os processos de poluição da água e do ar, as consequências para o meio ambiente e a saúde. Discussão, compreensão e produção de materiais para divulgação dos perigos das doenças que estão de alguma forma, relacionadas à água.

- **Segundo bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Identificar as escalas de tempo envolvidas na decomposição de materiais e objetos. Relacionar os processos de decomposição no solo à qualidade e manutenção da vida (problemas com descarte de lixo).

**Conteúdo:** Decomposição de materiais no solo. Escalas de tempo de decomposição. Problemas com descarte de lixo.

**Metodologia:** Debates e mesas redondas para compreender as escalas de tempo de decomposição dos materiais no solo e sua relação com a poluição. Produção de materiais e formas de divulgação e conscientização sobre os problemas ocasionados com o descarte incorreto do lixo.

- **Terceiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Identificar os córregos, lagos e rios da cidade (relacionado com as formas de relevo – bacia hidrográfica do baixo Tietê). Promover ações na escola e na comunidade que contribuam para conscientizar sobre a importância da preservação dos recursos hídricos disponíveis.

**Conteúdo:** Conscientização sobre a conservação dos recursos hídricos naturais da cidade.

**Metodologia:** Pesquisas e leituras a fim de construir noções sobre bacia hidrográfica, drenagem e enchentes, captação de água, destinação de esgoto e destinação do lixo na cidade de Araçatuba. Rodas de conversa sobre a conservação dos recursos hídricos da cidade. Produção de campanha (dentro ou fora da escola) para conscientização da importância da preservação dos recursos hídricos naturais do bairro e da cidade.

- **Quarto bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Reconhecer os problemas ambientais existentes e sua relação com a qualidade de vida e de saúde.

**Conteúdo:** Problemas ambientais e manutenção da qualidade de vida.

**Metodologia:** Confecção de cartazes, murais ou maquetes para compartilhar os saberes adquiridos com os outros alunos da escola ou com a comunidade sobre os impactos ambientais no Brasil e consequentemente prejuízos à saúde humana.

### 5º ano

- **Primeiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Reconhecer os problemas ocasionados ao solo, aos recursos hídricos e a saúde, pelo uso excessivo de agrotóxicos no cultivo de alimentos, pelo manejo inadequado de animais de leite e corte e pela contaminação da água. Compreender a relação entre a qualidade dos alimentos e da água que ingerimos e a manutenção da saúde.

**Conteúdo:** Qualidade dos alimentos. Uso excessivo de agrotóxicos no cultivo, Manejo inadequado de animais de leite e corte. Contaminação pela água.

**Metodologia:** Pesquisa em diversas fontes e realização de debates.

- **Segundo bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Reconhecer os elementos poluentes do ar. Compreender as ações nocivas da poluição no organismo humano.

**Conteúdo:** Poluição do ar. Agentes causadores. Prevenção. Relação com a saúde.

**Metodologia:** Pesquisa em diversas fontes e debates, sobre a poluição atmosférica, os agentes causadores e como prevenir. Rodas de conversa e observação de documentários a fim de compreender a relação entre a qualidade do ar e a manutenção da saúde.

- **Terceiro bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Estimular a conscientização sobre a importância da manutenção das áreas de preservação permanente existentes em nossa cidade. Estimular o interesse pela biodiversidade local.

**Conteúdo:** Biodiversidade local.

**Metodologia:** Visita e pesquisa em campo nas áreas de preservação permanente do município (Ex: PEBA, Parque Municipal da Fazenda – sede da SMMAS, etc), anotando e fotografando a biodiversidade encontrada. Elaboração de relatórios e registros fotográficos para exposição, divulgando a biodiversidade local para a comunidade escolar.

- **Quarto bimestre**

**Eixo Estruturante - Expectativas:** Favorecer a conscientização dos alunos a propósito das consequências da industrialização que desconsidera os cuidados com o meio ambiente.

**Conteúdo:** Consequências da industrialização. Consumismo desenfreado.

**Metodologia:** Debate sobre a importância da industrialização em equilíbrio com a natureza. Pesquisas e reflexões sobre os problemas do consumismo desenfreado.

### **3.3 Diretrizes no âmbito do Programa Estadual Município Verde Azul (Educação Ambiental Não Formal)**

Com ações pautadas no estabelecido pela Resolução 33 da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, pretende-se no âmbito do PMVA, promover a educação ambiental não formal nas temáticas:

- Município sustentável com enfoque na difusão de técnicas em boas práticas agroambientais;
- Biodiversidade com enfoque na importância da biodiversidade;
- Gestão das águas com enfoque na proteção de nascentes;
- Qualidade do ar com enfoque na questão das queimadas urbanas;
- Uso do solo com enfoque em fragilidades e potencialidades do solo;
- Arborização urbana com enfoque na orientação para plantio e gestão participativa na tomada de decisões;
- Esgoto tratado com enfoque em tornar pública a existência e importância da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e sistema de afastamento;
- Resíduos sólidos com enfoque em ações de sensibilização e mobilização para coleta seletiva.

## **4. OBJETIVOS**

O objetivo deste PROMEA será, partindo das propostas e diretrizes estabelecidas, planejar e desenvolver planos de ações com fins educativos, formulados por meio de um processo participativo, a fim de capacitar e habilitar setores sociais, com ênfase em práticas nos âmbitos da educação formal e não-formal, sensibilizando a população de forma a promover a minimização dos impactos ambientais e sociais, buscando uma atuação efetiva na melhoria da qualidade ambiental e de vida de todos no município de Araçatuba.

### **4.1 Educação Ambiental Formal**

Obj.1: Capacitar de forma contínua o quadro de educadores do município para os saberes e boas práticas de ensino em educação ambiental, com foco na educação infantil e ensino fundamental;

Obj.2: Implantar no mínimo um projeto de educação ambiental em cada escola da rede municipal e incentivar tais projetos nas demais unidades de ensino no município;

Obj.3: Realizar campanhas de sensibilização e educação ambiental partindo de temas que observem a sazonalidade climática e demandas específicas determinadas pela dinâmica ambiental do município.

#### **4.2 Educação Ambiental Não Formal**

Obj.4: Aprimorar os projetos de visitação monitorada e trilhas autoguiadas nos espaços educadores: Parque Municipal da Fazenda, Parque Ecológico Baguaçu e Zoológico Municipal Doutor Flávio Leite Ribeiro;

Obj.5: Implantar um Centro de Educação Ambiental Municipal.

#### **4.3 Programa Município Verde Azul**

Entre os temas estratégicos (diretivas) do PMVA, existem pelo menos oito (8) ações de Educação Ambiental que precisam ser executadas no município, estas foram transcritas como objetivos a serem alcançados, sendo:

Obj.6: Promover a difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou alimentação, e/ou habitação (diretiva município sustentável - MS7);

Obj.7: Evidenciar a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade (diretiva biodiversidade - BIO6);

Obj.8: Promover a sensibilização para a importância de proteger as nascentes (diretiva Gestão das Águas - GA7);

Obj.9: Promover a sensibilização para impedir as queimadas urbanas (diretiva Qualidade do Ar - QA7);

Obj.10: Promover a sensibilização quanto às fragilidades e potencialidades do uso do solo (diretiva Uso do Solo - US7);

Obj.11: Promover a melhoria da arborização urbana através de gestão participativa (diretiva Arborização Urbana - AU5);

Obj.12: Demonstrar a existência e a importância da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE (diretiva Esgoto Tratado - ET5);

Obj.13: Realizar ações de sensibilização e mobilização para a coleta seletiva (diretiva Resíduos Sólidos - RS7).

## 5. METAS

### 5.1 Educação Ambiental Formal

#### **Meta do Obj.1 - Realizar anualmente trabalho de atualização e/ou formação continuada na área de educação ambiental com oferecimento de curso aos educadores do município**

No ano de 2018 a SME realizou a formação para professores municipais que atuam em educação ambiental por meio do “Programa Educação Ambiental para a Sustentabilidade”. Este trabalho foi desenvolvido pela PMA juntamente a aquisição de kits de materiais pedagógicos em educação ambiental.

A ação teve o objetivo de contribuir para a formação de educadores, bem como colaborar para que sejam capazes de formar educandos que exerçam de forma ativa a cidadania ambiental, local e planetária.

Assim, as atividades foram realizadas em duas etapas: 1ª - Formação com modalidade mista – presencial/EAD, com certificado de 40 horas, para 310 Professores de Educação de Jovens e Adultos e de salas regulares do 1º ao 5º ano e técnicos da área pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de fevereiro a 15 de maio de 2019. Módulos: I- Compreendendo Sustentabilidade, II- Compreendendo o Aquecimento Global e as Mudanças Climáticas, III- Metabolismo Urbano e a Cultura de Consumo, IV- Escolas Sustentáveis. 2ª - Ações práticas, com disponibilização de materiais para mais de 8.500 alunos de salas regulares e 279 de Educação de Jovens e Adultos do Fundamental I, com propostas de atividades variadas que procuraram propiciar situações de reflexão/ação educadora, na perspectiva de uma educação comprometida com a preservação ambiental e com a sustentabilidade.

O material todo produzido em papel reciclável, foi composto por kits para os alunos e professores e produzido especialmente para instigar a curiosidade e o ativismo ambiental. Importante evidenciar que, foi considerado fundamental o estudo e o aprofundamento no conteúdo por parte do professor, além dos saberes desenvolvidos durante a formação básica. Para viabilizar a implantação do programa, foi feita adequação no plano de ensino municipal, com unificação das ações a fim de que todo o conteúdo disposto durante o programa pudesse ser abordado e discutido durante as aulas de forma a contemplar os princípios da transversalidade e da participação social em todos os anos do ensino fundamental I.

O programa foi implantado em todas as 30 escolas de Ensino Fundamental I em 2019, integrantes do Sistema Municipal de Educação da cidade de Araçatuba, replicando ações sustentáveis entre profissionais da educação, alunos e suas respectivas famílias.

O processo de avaliação ocorreu de diversas maneiras: Acompanhamento da participação dos professores no curso EAD, realizado pelas representantes da Secretaria Municipal de Educação; Monitoramento da utilização dos materiais em sala de aula, realizado pelas Orientadoras Pedagógicas em visita in loco e registro em protocolo pedagógico específico; Acompanhamento das ações no dia a dia da escola, realizado pelos Coordenadores Pedagógicos e Avaliações processuais e de aprendizagem realizados pelos Professores aos seus respectivos alunos a fim de observar a evolução dos saberes e a mudança de atitudes de seus alunos.

**Meta do Obj.2 - Realizar cadastro dos projetos de educação ambiental realizados nas unidades de ensino do município, prioritariamente os desenvolvidos nos níveis da educação infantil e ensino fundamental**

Como parte dos preparativos para o Fórum Municipal de Educação Ambiental 2019, foi elaborada a Consulta Pública para cadastramento de Projetos de Educação Ambiental. A estruturação desta consulta resultou em um questionário guia que atende às orientações do Roteiro para Elaboração de Projetos de Educação Ambiental (Referência: São Paulo (Estado) Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Educação Ambiental. Roteiro para Elaboração de Projetos de Educação Ambiental. Texto Caroline Vivian Gruber; Denise Scabin Pereira; Rachel Marmo Azzari Domenichelli - São Paulo: SMA/CEA, 2013. 40p), podendo ser aplicado às escolas a fim de proceder o cadastramento dos projetos de EA.

Segue o exemplo de questionário a ser utilizado para o cadastramento e padronização dos projetos de EA no âmbito municipal.

**1 - Título da ação ou projeto:** *O título é a representação da ideia principal do projeto e de preferência, deve retratar “o que”, “para quem”, “com que finalidade” e “o onde” do projeto. Se o projeto tiver um nome fantasia, este usualmente é*

indicado após o título. Ex. *Formação de Lideranças Comunitárias em saúde socioambiental visando à mobilização social na sub-bacia do Itaquiri - "Itaquiri em Ação"*;

2 - **Resumo:** O resumo apresenta uma descrição concisa do projeto, com base no diagnóstico, justificativa, a metodologia a ser aplicada, as principais ações e os resultados esperados ou obtidos;

3 - **Localização / Área de influência:** Descrever a área de abrangência das ações (Exemplo: Cidades, bairros, escolas, ruas, bacias hidrográficas, comunidades etc...);

4 - **Público alvo:** Este item descreve o público que será diretamente beneficiado pelo projeto. Deste modo, deve-se considerar as características do público envolvido, como a faixa etária, o grupo social, a situação socioeconômica, dentre outros aspectos (Exemplo: Crianças de 10 a 12 anos, Famílias cadastradas no Bolsa Família, Idosos atendidos no CRAS, usuários do transporte público etc);

5 - **Objetivos:** O que se pretende alcançar? "O objetivo é a situação que se deseja obter ao final do período de duração do projeto, mediante a aplicação dos recursos e da realização das ações previstas" O objetivo deve refletir os propósitos do projeto e descrever o resultado que se pretende alcançar por meio de sua execução. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista;

6 - **Período de Execução:** Informe o período em datas, dias, semanas ou meses, conforme a duração da ação. A informação do período de execução é importante e será utilizada para a elaboração do Cronograma Anual dos projetos de Educação Ambiental existentes no município de Araçatuba;

7 - **Forma de avaliação:** Como podemos acompanhar a realização das ações e o cumprimento das metas do projeto, e como verificar as mudanças que estão acontecendo por meio do projeto? "Avaliação é o processo orientado a determinar sistemática e objetivamente a pertinência, eficiência, eficácia e impacto de todas as atividades à luz de seus objetivos. Trata-se de um processo organizativo para melhorar as atividades ainda em marcha e ajudar a administração no planejamento, programação e futuras tomadas de decisões";

### **Meta do Obj.3 - Divulgar e incentivar a abordagem de temáticas específicas em atividades de sensibilização conforme Calendário Ambiental a ser disponibilizado pela SMMAS**

A SMMAS por ser o órgão da administração municipal responsável pela execução da Política Municipal de Meio Ambiente, depara-se no cotidiano de seus trabalhos com os conflitos socioambientais existentes na cidade e que se atacados com ações de educação ambiental efetivas poderão ser mitigados.

Por exemplo, é sabido quais são os períodos climáticos de estiagem e consequentemente propícios às queimadas; também é conhecido para a região de Araçatuba o período de início das chuvas, propício ao plantio em arborização urbana ou reflorestamentos. Caberá assim a SMMAS indicar no Calendário Ambiental o período ideal para se trabalhar os temas “Prevenção de queimadas” ou “Qualidade do ar” e “Plantio de árvores” ou “A importância do reflorestamento”, respectivamente.

## 5.2 Educação Ambiental Não Formal

### **Meta do Obj.4: Construir o Plano de Ação em Educação Ambiental para cada um dos espaços educadores: Parque Municipal da Fazenda, Parque Ecológico Baguaçu e Zoológico Municipal Dr. Flávio Leite Ribeiro**

A COMEA deverá participar do processo de elaboração dos Planos de ação em EA, sendo que os espaços educadores citados disponibilizam as seguintes atividades monitoradas mediante agendamento prévio:

- Parque Municipal da Fazenda possui trilha ecológica, Espaço de Educação Ambiental Tulha do Parque e pomar urbano.
- Parque Ecológico Baguaçu possui trilha ecológica passando pelo Ribeirão Baguaçu e pelo Córrego Machadinho.
- Zoológico Municipal Dr. Flávio Leite Ribeiro possui visitação monitorada abordando fauna e flora, uma caminhada pelo Zoo com paradas técnicas em frente aos recintos de animais da fauna nativa local e em pontos estratégicos para a explanação sobre espécies vegetais nativas e suas interações ecológicas.

### **Meta do Obj.5: Implantar no Parque Ecológico Baguaçu o primeiro Centro de Educação Ambiental Municipal de Araçatuba**

No ano de 2019, foi iniciada uma reforma na casa sede do PEBA, já visando a transformação do espaço em um Centro Municipal de Educação Ambiental. A reforma abrangeu a troca total do telhado, reforma dos banheiros, adequação para acessibilidade e troca de janelas. Também serão instaladas placas na trilha do PEBA com informações ecológicas sobre o parque.

Dessa maneira pretende-se firmar parceria entre as SME e SMMAS para viabilizar a infraestrutura do Centro de EA, além de outras parcerias com outros órgãos governamentais, da sociedade civil e do setor privado.

**Meta do Obj.6: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para a difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou alimentação, e/ou habitação**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental todas as ações e projetos pertinentes à difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou alimentação, e/ou habitação.

No Plano deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

**Meta do Obj.7: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para promover a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental todas as ações e projetos pertinentes à promoção da importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade.

No Plano deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

A SMMAS incorporará e priorizará neste Plano os projetos e ações de educação ambiental voltados a preservação da biodiversidade a serem desenvolvidos no Zoológico Municipal Dr. Flávio Leite Ribeiro.

**Meta do Obj.8: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para promover a proteção das nascentes**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental todas as ações e projetos pertinentes à sensibilização para a proteção de nascentes municipais.

No Plano deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

Deverá ser priorizado para este Plano os projetos e ações em parceria com produtores rurais, a SAMAR, CBH-BT e Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente.

#### **Meta do Obj.9: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para promover sensibilização contra as queimadas urbanas e poluição atmosférica**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental, todas as ações e projetos pertinentes à sensibilização para o combate às queimadas urbanas e a poluição atmosférica.

Neste Plano deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

Assim deverão ser priorizados para este Plano, os projetos e ações cuja temática aborde a sensibilização para a substituição de combustíveis fósseis, promoção do uso de formas de locomoção coletiva e/ou não motorizada, realização do automonitoramento da fumaça preta em veículos e divulgação das diretrizes estabelecidas em Lei municipal de queimadas urbanas.

#### **Meta do Obj.10: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para disseminação de conhecimentos**

### **relacionados às fragilidades e potencialidades do uso do solo no município**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental com todas as ações e projetos pertinentes à disseminação de conhecimentos relacionados às fragilidades e potencialidades do uso do solo no município.

No Plano, deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

E sobretudo, será priorizado neste Plano os projetos e ações cuja temática aborde os cuidados para evitar a contaminação e promover o uso sustentável do solo e o combate à erosão.

### **Meta do Obj.11: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para disseminação de conhecimentos relacionados arborização urbana com foco em ações de educação ambiental com “gestão participativa”.**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental todas as ações e projetos pertinentes à disseminação de conhecimentos relacionados à arborização urbana e divulgação de iniciativas que promovam a sua gestão de forma participativa.

No Plano deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

Deverá ser priorizado para este Plano os projetos e ações que tenham como objetivo viabilizar a gestão participativa em ações relacionadas à arborização urbana do município.

**Meta do Obj.12: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para disseminação de conhecimentos relacionados a esgoto tratado, com foco em demonstrar a existência e importância da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE.**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental todas as ações e projetos pertinentes à sensibilização dos munícipes em relação a importância da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e todos os aspectos relacionados ao seu bom desempenho.

No Plano deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

Deverá ser priorizado para este Plano os projetos e ações que tenham como objetivo promover visitas educativas na ETE e/ou educar a população quanto às boas práticas de uso do sistema de esgotamento sanitário.

**Meta do Obj.13: Elaborar um Plano de Ação Municipal em Educação Ambiental para disseminação de conhecimentos relacionados a resíduos sólidos, com foco em ações de “sensibilização e mobilização para a coleta seletiva”.**

A SMMAS deverá organizar em um Plano de Ação Municipal para Educação Ambiental todas as ações e projetos pertinentes à sensibilização e mobilização para a coleta seletiva e gestão adequada dos resíduos no município.

No Plano deve constar os projetos e ações de iniciativa do poder executivo municipal e os realizados por terceiros e que sejam monitorados pela prefeitura. O Plano deverá ser revisado e aprimorado anualmente, observando-se o “Ciclo Ambiental” estabelecido pelo PMVA, com início em outubro de um ano e encerramento em outubro do ano seguinte.

Os projetos e ações devem caracterizar um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado. Cada projeto e ação deve estar textualmente descrito e estruturado nos seguintes tópicos: Diagnóstico, Proposta, Ferramenta de comunicação ambiental, Execução e Resultado.

Deverá ser priorizado para este Plano os projetos e ações que tenham como objetivo promover sensibilização e mobilização para a coleta seletiva, vinculação de informações educativas quanto a formas e locais de destinar corretamente os diferentes tipos de resíduos, além de sensibilização quanto ao consumo consciente.

## 6. AVALIAÇÃO

Avaliação é um dos princípios básicos da Educação Ambiental, legitimado pelos principais documentos de referência nacionais. O artigo 4º da Política Nacional de Educação Ambiental afirma em um dos seus princípios citados, a necessidade de se realizar a permanente avaliação crítica do processo educativo.

Este processo de avaliação pode constituir-se de diferentes fases, sendo usualmente realizado nas seguintes etapas: i) Diagnóstico, realizado no início do projeto para levantar a situação do local antes da implementação do projeto; ii) Monitoramento, realizado no decorrer do projeto, como meio de verificação das ações já desenvolvidas e em curso, permitindo o replanejamento quando necessário. iii) Conclusão, realizada ao final do projeto a fim de verificar se as metas foram cumpridas e os objetivos alcançados.

E é importante que sejam contempladas metodologias participativas de avaliação, extrapolando a equipe da instituição e envolvendo a comunidade participante, parceiros e outros envolvidos.

A sistematização e a interpretação dos dados colhidos a partir da utilização de qualquer instrumento escolhido é fundamental. A avaliação sempre requer a análise dos dados obtidos.

Todos os projetos e ações desenvolvidas deverão apresentar formas próprias de avaliação, implementadas pela equipe responsável ou de coordenação, além da realização do cadastramento dos projetos e ações de EA, conforme previsto no descritivo da “Meta do Obj.2”.

O diagrama a seguir ilustra os principais aspectos que deverão ser abordados e considerados para a avaliação dos projetos implementados para o atingimento de cada meta prevista no presente Programa:

O PROCESSO	EXEMPLOS
<p><b>Quem?</b> Quem são os responsáveis pelo planejamento das ações de monitoramento e avaliação?</p>	Equipe, participantes e avaliadores externos.
<p><b>O quê?</b> Que aspectos serão avaliados no projeto?</p>	Atendimento às metas e aos objetivos propostos: qualidade das atividades, produtos das ações, infraestrutura e organização, nº de participantes, envolvimento dos participantes, projetos implementados e nº de instituições mobilizadas.
<p><b>Como?</b> Como serão feitos o acompanhamento e a avaliação?</p>	Metodologia utilizada; instrumentos utilizados (diagnósticos, relatoria de atividades, questionários de opinião, rodas de conversa, relatório fotográfico, análise dos projetos implementados, listas de presença e percepção/ observação da equipe técnica/participantes).
<p><b>Quando?</b> Em que momento as ações serão avaliadas?</p>	Continuamente durante o desenvolvimento do projeto; no início e no final; diagnóstico inicial / durante o desenvolvimento / ao final.

As formas de avaliação poderão ser discutidas, sugeridas e aperfeiçoadas por meio de reuniões estratégicas realizadas pela COMEA, a fim de monitorar o desenvolvimento e cumprimento das metas previstas no PROMEA.

### 7. CRONOGRAMA

Metas	Períodos de ação (trimestres)												
	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022	
<b>Meta do Obj.1</b>													
<b>Meta do Obj.2</b>													

<b>Meta do Obj.3</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.4</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.5</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Bim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.6</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.7</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.8</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.9</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.10</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.11</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.12</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022
<b>Meta do Obj.13</b>	1º Trim. 2020	2º Trim. 2020	3º Trim. 2020	4º Trim. 2020	1º Trim. 2021	2º Trim. 2021	3º Trim. 2021	4º Trim. 2021	1º Trim. 2022	2º Trim. 2022	3º Trim. 2022	4º Trim. 2022

**Secretaria Municipal de Administração**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 21.373 – DE 27 DE MAIO DE 2020**

*"Dispõe sobre nomeação de candidatos para cargo efetivo, conforme específica"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 19, Inciso II, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 01/2016 e 03/2018, publicados no jornal O Liberal dos dias 09/06/2016 e 05/02/2018, respectivamente e, considerando os termos dos Ofícios nºs. 037/2020/NHR - protocolo nº 38860/2020 e 178/2020-DUE - protocolo nº 38760, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**“ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PADRÃO “12” - JORNADA - 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”**

Edital nº 01/2016

	NOME	RG	CLASSIF.
01	MARCOS VINICIOS NASCIMENTO	42.859.202-8	69º

**“ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- (PD) - PADRÃO “12” - JORNADA - 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”**

Edital nº 01/2016

	NOME	RG	CLASSIF.
01	CRISTINA DOS SANTOS SIMÃO	34.034.375-8	2º

**“ENFERMEIRO - PADRÃO “15” - JORNADA - 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”**

Edital nº 01/2016

	NOME	RG	CLASSIF.
01	ALINE VILELA TESCARO	33.099.029-9	27º
02	IARA REGINA PRADO RISTER	32.438.684-9	28º
03	LUCIA SATIKO HARANAKA	33.100.478-1	29º
04	VANESSA GABRIELLE BIANQUINI CAVALLARI MORAIS	34.035.067-2	30º

**“TECNICO DE ENFERMAGEM- PADRÃO “13” - JORNADA - 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”**

Edital nº 01/2016

	NOME	RG	CLASSIF.
01	ROSANGELA MEIRA LEITE	40.948.916-5	42º
02	DINORA PEREIRA NEVES	19.797.041-2	43º
03	ELLEN CRISTINA DE FRANÇA SANTOS	21.480.862-2	44º
04	CRISTIANE FERNANDA HORACIO	33.631.956-3	45º

05	JOSIANE ALINE ANDREOLI RIBEIRO	35.056.738-4	46º
06	JULIO CESAR VANZEL RIBEIRO	48.826.025-5	47º

**“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - PADRÃO “04” - JORNADA - 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”**

Edital nº 03/2018

	NOME	RG	CLASSIF.
01	SILVANA PEREIRA ALVES DE QUEIROZ	24.718.398-2	93º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 DE MAIO DE 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

VALDECIR CUNHA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - PROCESSO N.º 554/2020**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA RUA DOS FUNDADORES NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos até as 09h00min do dia 15 de junho de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba – SP.

Valor Estimado: O custo estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais é de R\$ 107.008,33 (cento e sete

mil oito reais e trinta e três centavos).

Origem dos Recursos: Recurso alusivo a Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019 – cessão onerosa – PRÉ SAL.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 28 de maio de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

## Secretaria Municipal de Saúde

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

##### Despacho da Dirigente:

01 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2014/033983 – Protocolo 2019/116708- data de protocolo: 19/12/2019 – Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina - End: Rua: José Bonifácio, 1331 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (01) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

02 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento e Alteração de Dados Cadastrais: Resp. Legal e Razão Social no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2017/096390 – Protocolo 2020/035977- data de protocolo: 11/05/2020 – Razão Social: Cuoghi- Clínica Odontológica - Ltda - End: Rua: Senador Assis Chateaubriand, 573- Bairro: Saudade. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (02) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

03 –Cancelamento da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2017/070331 – Protocolo 2019/019981- data de protocolo: 07/03/2019 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Araçatuba – UBS- Dr. Nelson Gaspar DIP - End: Rua Florêncio de Abreu, 930 - Bairro: Alvorada. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (03) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

04 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2011/043447 – Protocolo 2020/027965- data de protocolo: 19/03/2020 – Razão Social: Lar Espirita Caminho de Nazaré - End: Rua: Natalino Pereira da Silva, 140 - Bairro: Verde Parque. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (04) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

05 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em

Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2018/099642 – Protocolo 2020/017897- data de protocolo: 21/02/2020 – Razão Social: GR Serviços e Alimentação Ltda - End: Rod. Eliezer Montenegro Magalhães, S/Nº - Bairro: Parque Industrial de Grandes Resíduos. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (05) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

06 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento e Equipamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/000538 – Protocolo 2020/017613- data de protocolo: 21/02/2020 – Razão Social: Cintia Lumiko Hamamoto- End: Praça Getúlio Vargas, nº 33 - Bairro: Centro. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (06) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

07 –Cancelamento da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2017/52738 – Protocolo 2019/015869- data de protocolo: 21/02/2019 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Araçatuba – UBS- Dr. Satoru Okida - End: Rua: José Cinti Neto, 218 - Bairro: Jd. Atlantico. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (07) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

08 -Comunicado de Indeferimento a Solicitação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2019/113098 - data de protocolo: 10/12/2019 – Razão Social: Garnier Massas Alimenticias Ltda- ME- End: Joaquim Pompeu de Toledo, 1304 - Bairro: Vila Estadio. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (08) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

09 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2019/007225 – Protocolo 2020/009719- data de protocolo: 04/02/2020 – Razão Social: Associação Santa Casa Saúde de Araçatuba- End: Rua: Mato Grosso, 500 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (09) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

10 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento e Equipamento Raios X Odontológico no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2020/008265 - data de protocolo: 31/01/2020 – Razão Social: Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates- End: Rua: Wandenkolk, 2606 - Bairro: Planalto. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (10) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

Publicações 28 de maio de 2020

Neide Rodrigues Merle

Dirigente Administrativo

do Serviço de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Assistência Social****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO COMDICA n.º 002/2020**

*Altera os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio (2019/2021).*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.434, de 06 de março de 1991 e Resolução COMDICA n.º 001/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Alterar os membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio (2019/2021).

Art. 2.º A Comissão Permanente de Políticas Públicas para Infância e Adolescência será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Douglas de Souza Gregório

Luciana Aparecida Reis Miranda Camargo

Rosane Montoro Nicoletti

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Akiko Kayeryiyama

Alex Lapenta e Silva

Lucas Fernandes Moreira

Art. 3.º A Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização será composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Marilene Bortolotti Boraschi

Sebastião Antônio Alves

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Akiko Kayeryiyama

Alex Lapenta e Silva

Maurício Passos de Oliveira

Nelson Ferreira dos Santos Júnior

Art. 4.º A Comissão Permanente de Legislação, Regulamentação e Registro será composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Douglas de Souza Gregório

Rosane Montoro Nicoletti

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Alex Lapenta e Silva

Lucas Fernandes Moreira

Nelson Ferreira dos Santos Júnior

Selma Alves

Art. 5.º A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Douglas de Souza Gregório

Luís Cláudio de Souza Guimarães

Paulo Soares de Sousa

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Maria de Lourdes Trindade Volpon Neves

Maria Zilma Correa Dornelas

Maurício Passos de Oliveira

Art. 6.º A Comissão Permanente de Seleção de Projetos será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Gabriela Marques Marioto

Marilene Bortolotti Boraschi

Rosane Montoro Nicoletti

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Alex Lapenta e Silva

Luciene Maria Ingrati

Nelson Ferreira dos Santos Júnior

Art. 7.º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Projetos será composta paritariamente pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Douglas de Souza Gregório

Gabriela Marques Marioto

Marilene Bortolotti Boraschi

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Lucas Fernandes Moreira

Luciene Maria Ingrati

Nelson Ferreira dos Santos Júnior

Art. 8.º A Comissão Permanente Consultiva do Conselho Tutelar será composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Cláudia Aparecida Amorim Colli

Douglas de Souza Gregório

Luciana Aparecida Reis Miranda Camargo

Paulo Soares de Sousa

Sebastião Antônio Alves – (Coordenador)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Akiko Kayeriyama

Fabiano Santos Lopes Flor

Jair Francisco dos Santos

Lucas Fernandes Moreira

Patrícia Aparecida Delposito Saraiva

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 21 de Maio de 2020.

Maria Zilma Correa Dornelas

Presidente do COMDICA

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos

#### **ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

( Extrato )

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:

1. PORTARIA N.º 142, DE 20/05/2020 – DESLIGA o Senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA EBINA, R.G. n.º 8.900.307 (SSP-SP), do cargo de AGENTE GERAL, Padrão “E-11” - incorporado”, de provimento efetivo, lotado na Coordenadoria da Área de Documentação, junto ao Departamento de Informática e Tecnologia, em virtude de sua aposentadoria por Idade, concedida pelo I.N.S.S., a partir de 1.º/06/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE MAIO DE 2020

Tieza Lemos Marques

(M.ª Teresa A. Lemos M. de Oliveira)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral